

Prefeitura municipal de Santa Rosa de Lima
Estado de Santa Catarina

Lei nº 14 de 3 de abril de 1964.

Autariza o Poder Executivo a adquirir um terreno para construção de um Prédio para a Prefeitura municipal e dá outras providências.

A Câmara municipal decretou e em súmmons a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir do Senhor José Fernando Hermeszeyer uma área de terras urbanas, para a construção do Prédio da Prefeitura municipal, uma sala de aulas e construções de Jardim Públis.

Art. 2º Fica aberto o Crédito especial até ~~o~~ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para atender à despesa a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima 3 de abril de 1964

José Francisco Schmidt
Prefeito municipal

Laurita Becker Vandresen
Secretária